

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 Dezembro 1990

Presidente

LEI Nº 957/90.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "MANOEL GABRIEL DE ANDRADE", uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12 de Dezembro de 1990.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO.